



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 1.576, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cede espaço público à Associação dos Servidores Públicos e Contratados Temporários do município de Igaratinga.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72,

### CONSIDERANDO:

- Que a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPREGADOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA, é uma entidade civil, sem nenhum vínculo administrativo com a municipalidade, entretanto ela congrega servidores/contratados desta municipalidade, os quais prestam relevantes serviços a causa do povo de Igaratinga, portanto a cessão que ora é conferida a Associação, é forma de valorização dessas importantes classes de prestadores de serviços aqui no município;
- Que a Câmara Municipal por meio do parecer jurídico quando analisada tecnicamente a proposição de lei por nós enviada, que pedia a autorização para a cessão desse espaço público, como também o relatório da Comissão de Redação e Justiça que analisou o Projeto de Lei 77/2020, concluiu pela competência desta gestão a permissão que pode ser solenizada por intermédio de decreto, que ora pratica;
- Que a Lei Orgânica do Município no seu art. 111, § 3º, autoriza a municipalidade a permitir o uso de seu bem por ato unilateral do Prefeito;

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica permitida à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPREGADOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA, CNPJ: 39.152.362/0001-33, a utilizar-se para suas atividades administrativas uma sala localizada no prédio da Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça, pelo período de 2 (dois) anos.

**Parágrafo único:** A permissão que trata o *caput* desse artigo é a título precário.

**Art. 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 18 de dezembro de 2020.

**Renato de Faria Guimarães**

**Prefeito Municipal.**